

EDITAL PROEXC EPEC 2025 - EXTENSÃO

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

- 1- Programa/Projeto: África: História, Cultura e Sociedade
- 2- BOLSA DE EXTENSÃO: EPEC Social - Ações Afirmativas (Pessoas negras (preta ou parda), Pessoas com deficiência, Pertencentes aos povos originários, Quilombolas, Transgênero, oriundos(as) de Escola Pública)
- 3- Unidade Acadêmica e Curso de Vínculo: Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades - SECAID
- 4- Coordenação do projeto/programa: Elina Oliveira
- 5- Discente provindo de: Graduação em Ciências Econômicas, Ciências Sociais ou Administração
- 6- Atividades a serem desenvolvidas: Apoio às atividades do projeto e atividades atinentes à SECAID.
- 7- Local de desenvolvimento das atividades: Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades - SECAID (prédio da Reitoria)
- 8 - Carga horária dedicada pelo(a) bolsista: 12h semanais
- 9 - Valor da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- 10 - Período de atuação no programa/projeto: 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026
- 11 - Requisitos para participação:
 - Anexar no ato da inscrição a documentação necessária para a comprovação enquanto público alvo da Política de Ações Afirmativas da FURG (de acordo com o item 12 deste edital)
 - Preencher formulário de inscrição;
 - Estar regularmente matriculado(a) na FURG;
 - Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da FURG, de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade;
 - Não possuir relação de parentesco com a coordenação do programa/projeto;
 - Pertencer ao público alvo da Política de Ações Afirmativas da FURG (Resolução CONSUN/FURG n.º 45/2024.
 - Ser titular de Conta Corrente;
 - Ter CPF regularizado;
 - Participar das etapas de seleção.
- 12 - Documentos necessários para a comprovação enquanto público alvo da Política de Ações

Afirmativas da FURG (Resolução CONSUN/FURG n.º 45/2024):

I. Pessoa negra (preta ou parda) - aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

No caso de pessoa negra (preta ou parda) que não tenha sido submetida à Comissão de Heteroidentificação, esta deverá declarar, no ato de inscrição, que aceita passar pelo procedimento a ser realizado de forma assíncrona, pela Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, conforme normas institucionais.

1ª etapa: Autodeclaração Étnico-Racial digital, conforme modelo no Anexo I deste Edital, no momento da inscrição;

2ª etapa: Confirmação da autodeclaração realizada de forma presencial, pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica de vínculo do Projeto, designada para este fim, de acordo com art. 7º da Instrução Normativa GAB/FURG nº 4, de 03 de julho de 2023. Obs.: A data, horário e local do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado pela coordenação do Projeto no edital de convocação de seleção de bolsista.

No ato da inscrição deverão anexar obrigatoriamente :

- Comprovante do processo de heteroidentificação realizado na FURG, ou;
- Autodeclaração racial (Anexo I); e Vídeo - deverá estar de acordo com as seguintes exigências: ser individual, gravado no ano de 2025; ser frontal; ter boa iluminação; ter fundo claro e sem filtros de edição; o/a estudante não poderá fazer uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação; possuir o tamanho máximo de 50 MB (Megabytes); estar nos formatos AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV; seguir o seguinte roteiro - eu (nome completo do candidato/a), meu número de identificação é (falar o número do CPF), aluno/a do Curso (falar o nome do Curso) concorro a uma bolsa EPEC, e me autodeclaro ("preto/a" ou "pardo/a"). Afirmo ainda que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras;

II. Pessoa pertencente aos povos originários (indígenas) aquela que pertença à comunidade indígena no território nacional:

No ato da inscrição deverão anexar obrigatoriamente :

- documento de autodeclaração Indígena (anexo II); e
- declaração de Pertencimento Étnico (anexo III), assinada por pelo menos, 3 (três) lideranças do respectivo povo ao qual o candidato se autodeclara pertencente.

III. Pessoa pertencente a comunidades quilombolas aquela que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares:

No ato da inscrição deverão anexar obrigatoriamente :

- documento de autodeclaração Quilombola (anexo IV);
- certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade, município e estado do candidato; e
- declaração de Pertencimento Étnico e de residência em comunidade quilombola assinada por lideranças da referida comunidade (anexo V).

IV. Pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual:

No ato da inscrição deverão anexar obrigatoriamente :

- Laudo Médico e Formulário de caracterização da deficiência, e;
- Formulário de caracterização da deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

V. Pessoa transgênero aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento:

No ato da inscrição deverão anexar obrigatoriamente :

- documento de autodeclaração (anexo VI);
- certidão de nascimento de inteiro teor acompanhada do documento de identificação oficial, atualizado, com foto ou carteira de nome social acompanhada de documento de identificação oficial, atualizado, com foto;

VI. Pessoa oriunda de escola pública aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012:

- Comprovante de conclusão do Ensino Médio em escola pública apresentando histórico escolar.

VII. Estudantes em situação de desigualdade socioeconômica que não atendam aos critérios estabelecidos na Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024:

- Poderão comprovar que possuem perfil compatível com a modalidade EPEC social por meio da apresentação de Declaração de Recebimento dos Auxílios/Benefícios vinculados ao Subprograma de Assistência Básica (SAB) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

13 - Comissão De Seleção

A comissão de seleção será composta pelo coordenador do projeto e mais duas servidoras integrantes do projeto.

14- Fases de seleção:

- Carta de intenção e;
- Entrevista (on-line).

15- Processo de seleção:

O processo de seleção consistirá na avaliação da Carta de Intenções e entrevista.

- A Carta de Intenções deve versar sobre os objetivos, os interesses e o percurso acadêmico do/a estudante em consonância com a temática do projeto, das ações afirmativas e da Educação para as Relações Étnico-raciais (ERER). Será avaliado os interesses do/a candidato/a; coerência do percurso acadêmico com o projeto e adequação ao perfil do projeto.

- Na entrevista, o/a candidato/a será inquirido sobre:

- a) conhecimento sobre temática do projeto,
- b) capacidade de articulação com a Carta de Intenções;

As entrevistas serão realizadas na modalidade remota/online por meio da plataforma Google Meet.

É vedada a participação de outros/as candidatos/as nas arguições.

A nota final do/a candidato/a será a somatória da avaliação da Carta de intenções e da entrevista, dividido por 2.

Havendo empate na nota final a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de desempate, em ordem: I – melhor resultado na entrevista. II – melhor resultado na Carta de Intenções.

16- Calendário:

Divulgação do edital (sinsc.furg.br)	15 de julho de 2025
Período de inscrições (sinsc.furg.br)	De 15 de julho a 17 de julho de 2025
Divulgação da homologação das inscrições (sinsc.furg.br)	18 de julho de 2025

Recurso da homologação (sinsc.furg.br)	19 e 20 de julho de 2025
Divulgação da homologação final (caso alterado pelo recurso) (sinsc.furg.br)	21 de julho de 2025
Período de análise de documentos, entrevistas e para realização do procedimento de heteroidentificação	21 e 22 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar (sinsc.furg.br)	23 de julho de 2025
Período de interposição de recurso sobre o resultado preliminar (sinsc.furg.br)	24 de julho de 2025
Divulgação do resultado final (caso alterado pelo recurso)	25 de julho de 2025

Ao final da seleção, os/as candidatos/as aprovados/as porém não selecionados/as permanecerão em lista de espera (suplentes) do programa/projeto para atender as substituições de estudantes, caso ocorram no decorrer da vigência da bolsa.

A liberação das bolsas será feita conforme disponibilidade do recurso orçamentário da Universidade destinada ao Programa de Desenvolvimento do Estudante - PDE, na ação de Bolsas EPEC, para o ano de 2025.

Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF n.º _____, portador do documento de identidade n.º _____, emitido por _____, em ____/____/_____, aprovado/a para o curso de _____, declaro para o fim específico de atender ao item 12 do Edital de bolsas EPEC, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que sou uma pessoa negra:

() preta () parda.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre, em além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e cancelamento da bolsa, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a estudante

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO - ESTUDANTE INDÍGENA

Eu _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da Lei, e para fins de efetivação da matrícula junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com fins específicos de atender ao item ___ do Edital de bolsas EPEC da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que SOU INDÍGENA pertencente ao povo indígena _____, e resido na comunidade indígena _____, localizada no Município de _____, Estado do/de _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da perda da bolsa junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, a presente declaração vai por mim assinada e datada.

Rio Grande, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____ (nome aldeia), da etnia _____ (nome etnia), certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender ao item _____ do Edital de bolsas EPEC – FURG, DECLARAMOS que _____ (nome do candidato completo por extenso), inscrito sob o CPF no _____ e RG no _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado _____.

Declaramos que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, à qual pertence o candidato solicitante.

Declaramos ainda, ciência de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da perda da bolsa junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Cacique: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

Liderança: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

Liderança: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

Rio Grande, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO - ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____ (nome completo por extenso), inscrito no CPF sob o no. _____, DECLARO, sob as penas da Lei, e para fins de efetivação da matrícula junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com fins específicos de atender ao item ____ do Edital do Processo Seletivo _____ (ano) Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____, localizada no Município de _____, Estado do/de _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento bolsa junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, a presente declaração vai por mim assinada e datada.

Rio Grande, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, da Comunidade Quilombola _____ (nome da comunidade), certificada pela Fundação Palmares, Processo no _____, com fins específicos de atender o Edital do Processo Seletivo Específico _____ (ano) para Ingresso de Estudantes Quilombolas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que _____ (nome do candidato completo por extenso), inscrito sob o CPF no _____ e RG no _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

DECLARAMOS que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

DECLARAMOS ainda, ciência de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da bolsa do estudante junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ Telefone para contato: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ Telefone para contato: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ Telefone para contato: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Rio Grande, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE - ESTUDANTE TRANSGÊNERO

Eu _____ (nome completo por extenso), inscrito/a no CPF sob o no. _____, para fins de efetivação da matrícula junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com fins específicos de atender ao Edital de bolsas EPEC – FURG, DECLARO minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da bolsa junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, a presente declaração vai por mim assinada e datada.

Rio Grande, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)